



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2017,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL URBANO.**

Pelo presente instrumento particular **JOÃO DA SILVA FRANÇA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 809505225 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.793.187-72, residente e domiciliado na Rua Sítio Frei Fabiano, nº 264, Bairro Santo Antônio, Cantagalo/RJ, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, órgão integrante do Município de Cantagalo/RJ, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, nº 193, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 08.457.573-7 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 005994897-31, nos termos do art. 24, X e do art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelo disposto na Lei nº 8.245/91, tendo em vista que as razões que justificaram a contratação com dispensa de licitação permanecem mantidas, e de que os contratos de locação firmados pela Administração Pública na condição de locatária não se sujeitam ao disposto no “caput” do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem, de comum acordo, aditar, na forma de prorrogação, o Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), nº 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 011/2017, firmado entre as partes acima indicadas em 03 de abril de 2017, cuja vigência inicial era desta citada data ao dia 31 de dezembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

2- DO VALOR

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, com a incidência já computada do reajuste anual a que se refere a cláusula sexta do Contrato nº 011/2017, de modo que o **LOCADOR** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

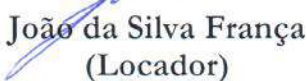
63.498,00

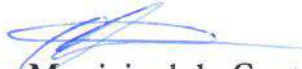
3- DO PRAZO

O Contrato Locação nº 011/2017, aditado pelo presente instrumento, permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2020 ao dia 31 de dezembro de 2020, permitida, por acordo entre as partes, nova prorrogação.

Mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e **JOÃO DA SILVA FRANÇA**.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2019.


João da Silva França
(Locador)


Câmara Municipal de Cantagalo
(Locatária)
Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Testemunha:  _____

Testemunha: _____